

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

PORTARIA N. 471 DE 27 DE AGOSTO DE 2024

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com a Secretária no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia, homologado pela Decisão Cofen n. 119/2024 de 24 de junho de 2024;

CONSIDERANDO a realização do 26º Congresso Brasileiro dos Conselhos de Enfermagem, a ser realizado no período de 16 a 19 de setembro de 2024, em Recife/PE,

CONSIDERANDO a solicitação do Sindicato dos Auxiliares e Técnicos de Enfermagem e dos Trabalhadores em Estabelecimento de Serviços de Saúde de São Paulo, apoio no custeio de passagens e diárias para o Sr. Cleberson dos Santos Paião, para que o mesmo possa contribuir com a pauta em reunião Comissão Nacional de Auxiliares e Técnicos de Enfermagem, durante a realização do 26º Congresso Brasileiro dos Conselhos de Enfermagem, baixam as seguintes determinações:

Art. 1º Autorizar o Colaborador Técnico em Enfermagem Sr. Cleberson dos Santos Paião, Coren-MS n. 546012-TE, membro da Comissão Nacional de Auxiliares e Técnicos de Enfermagem, a participar do 26º Congresso Brasileiro dos Conselhos de Enfermagem, no período de 16 a 19 de setembro de 2024, em Recife/PE.

Art. 2º O Colaborador Sr. Cleberson dos Santos Paião, fará jus a 4½ (quatro e meia) diárias, de valor fora do Estado, tendo em vista a distância do Estado, o deslocamento deverá ocorrer em dia anterior a realização do evento, será custeada diárias pelo período de 15 a 19 de setembro de 2024, cujas atividades deverão estar consignadas no relatório de viagem individual.

Art. 3º Conceder passagens aéreas para o Colaborador Sr. Cleberson dos Santos Paião, realize as atividades proposta.

Art. 4º Centro de custo despesa Administrativa.

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Art. 6º Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 27 de agosto de 2024.

Dr. Leandro Afonso Rabelo Dias
Presidente
Coren-MS n. 175263-ENF

Dra. Vima Liza Pereira Chaves Hildebrand
Secretária
Coren-MS n. 96606-ENF